



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

RESOLUÇÃO Nº 191/2017

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 159, CAPUT, E RESPECTIVO PARÁGRAFO 3º, ALÉM DISTO, ACRESCENTA-LHE OS PARÁGRAFOS 4º e 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: Emerson Sais Machado, Marcos Roberto Menin, Luiz Carlos de Queiroz, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Valdecir José dos Santos e Charles Miranda Medeiros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Artigo 159, *caput*, bem como ao respectivo § 3º, além disto, acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, da Resolução nº 078/95 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT:

.....
Art. 159. As moções são proposições de iniciativa de um ou mais vereadores, a favor ou contra determinado assunto.

.....
§ 3º Fica limitada, em até duas, o número de moções que o vereador poderá apresentar mensalmente na condição de autor, de forma não cumulativa, respeitada à apresentação de propostas em assuntos análogos que já tenham sido objeto de discussão e votação.

§ 4º As moções também poderão ser propostas em nome da Câmara Municipal, somente duas ao mês, obedecida a ordem cronológica dos pedidos e, desde que, assinadas, no mínimo, por maioria dos vereadores, não se aplicando-se aos subscritos do documento para efeito de contagem da cota individual anteriormente fixada.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

§ 5º As moções aprovadas serão enviadas pela Presidência aos homenageados, inclusive facultando aos vereadores de oferecê-las, às suas expensas, por meio de certificados personalizados, observado o documento aprovado pelo Plenário.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 28 de junho de 2017.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente